

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 389, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima octogésima quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011, e

Considerando que no Distrito Federal, os hospitais em sua maioria, têm características de hospitais gerais e o HRAS, apesar de ter essa conotação já é uma referência ao atendimento materno infantil no DF, levando em conta a baixa demanda em clínica médica e cirúrgica;

Considerando a reorganização do serviço, no qual propõe desativação da clínica médica e clínica cirúrgica, para ampliar a clínica pediátrica e cirurgia pediátrica, com o objetivo de oferecer a comunidade, um serviço de referência com maior resolutividade na área materno infantil;

Considerando que o hospital recebeu o prêmio Sergio Arouka, por resgatar seu trabalho no atendimento de referência na área materno infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a mudança de nome do Hospital Regional da Asa Sul (HRAS) para Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB).

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 389, de 14 de fevereiro de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde